



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

PROJETO DE LEI Nº 1436 / 2014

“Dispõe Sobre o Pagamento de Despesas ao Chefe do Poder Executivo, Agentes Políticos e Servidores Municipais Quando da Necessidade de Deslocamentos de Interesse do Município, e dá Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica autorizado o pagamento de despesas ao Chefe do Poder Executivo, Agentes Políticos e demais Servidores Municipais, quando da necessidade de deslocamentos para atender serviços de interesse do município.

Art. 2º- As diárias de viagem são indenizações e destinam-se à cobertura cumulativa de despesas de alimentação, hospedagem, devidas aos agentes políticos e servidores que se deslocarem do Município, eventualmente e a serviço da Administração;

§ 1º - O valor das diárias de viagem é fixado de acordo com a tabela do Anexo II e solicitadas conforme anexo III;

§ 2º - Os valores das diárias de viagens serão atualizados, anualmente, a partir da publicação desta lei, com base nos índices oficiais divulgados pelo Governo Federal – INPC, ou outro que vier a substituí-lo, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - As demais despesas inerentes à viagem do Servidor serão indenizadas através do processamento de reembolso no caso de imprevisibilidade, de acordo com o Anexo I e V.

Art. 3º - É competente para autorizar o pagamento de diárias, reembolso de despesas os Secretários Municipais e o Controle Interno do Município.

§ 1º - O termo de referência para a fundamentação da diária levará em consideração as horas de partida e chegada à Sede do Município;

§ 2º - A diária pode ser total ou parcial:

I – A diária total, que pressupõe pernoite, que dará ao servidor o direito da cota de alimentação e hospedagem;

APROVADO em única discussão

por dito ato a zero

Sala das Sessões 02 / 09 / 20 14

Ass. [assinatura]

Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

II – A diária parcial, sem pernoite, dará ao servidor o direito somente da cota de alimentação;

§ 3º - A comprovação das diárias será concretizada através de relatório de atividades desenvolvidas. (Anexo IV);

§ 4ª - Para os motoristas da área da saúde, a solicitação e comprovação das diárias serão realizadas através de relatório da autoridade responsável.

Art. 4º - As outras despesas, quando do deslocamento dos Servidores e não englobadas pelas diárias, serão pagas através de Reembolso, que deverão ser comprovadas através da apresentação de documentos fiscais hábeis, em conjunto com o relatório de atividades. (Anexo I e V);

Art. 5º - Todas as despesas inerentes à viagem a serem ressarcidas, deverão constar do relatório a ser providenciado no prazo máximo de 3 (três) dias a contar do retorno à sede do Município. (Anexo IV e V);

Art. 6º - No caso de necessidade de pagamento de diárias nos sábados, domingos e feriados, haverá necessidade de justificativa formal e autorização do Secretário Municipal da área do servidor beneficiado;

Art. 7º - Como forma de garantir o pagamento de despesas em viagens que não puderem ser quitadas através de diárias, fica autorizado o adiantamento de numerário, nos moldes do previsto no art. 65, da Lei 4.320/64.

Art. 8º - O servidor que deslocar do Município, na condição de Assessor de Secretário ou outro Servidor de hierarquia superior, fará jus a diária no mesmo valor atribuído ao Assessorado, para assegurar-lhe hospedagem e alimentação de mesmo padrão.

Art. 9º - O Servidor que se deslocar para fora do Estado de Minas Gerais terá elevado em 75 % (setenta e cinco por cento) os valores relativos às diárias.

Art. 10º - A concessão e o pagamento de diária condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Art. 11 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias indevidamente.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as Leis Municipais nº. 1.273/2014 e demais disposições contrárias a esta lei.

APROVADO em única discussão
por lito votos e zero
Sala das Sessões 06/09/2014
Ass. [assinatura]
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Pains, 01 de setembro de 2014.

MICHEL CRISTIAN DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

ANEXO - I

**REEMBOLSO
(DEMAIS DESPESAS)**

Em Transporte Coletivo	O valor do comprovante (passagem)
Em táxi (para deslocamentos),	O valor do comprovante
Estacionamentos, Pedágios, etc.	Os valores dos Comprovantes
Outras Despesas	Notas Fiscais das Despesas

APROVADO em única discussão

por lute votos a zero

Sala das Sessões 01/09/2014

Ass. Michel Cristian dos Santos

Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

ANEXO II

**DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM
(mais de 12 horas)**

CLASSE	DIÁRIA	VALOR R\$
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	A	150,00
	H	250,00
Secretários, Assessor Jurídico e Chefe de Gabinete	A – viagens até 200 Km percorridos	90,00
	A – viagens acima de 200 Km percorridos	120,00
	H	200,00
Chefes de Seção	A - viagens até 200 KM percorridos	70,00
	A – viagens acima de 200 Km percorridos.	90,00
	H	150,00
Demais Servidores	A – Viagens menor que 06 hs. e menor que 200 Km percorridos.	20,00
	A – Viagens maior que 06 hs e menor que 200 Km percorridos.	50,00
	A – Viagens maior que 08 hs e maior que 200 KM percorridos.	70,00
	H	120,00

A = Alimentação

H = Hospedagem

APROVADO em única discussão

por lito votos a zero

Sala das Sessões 01/09/2014

Ass. mcSantos

Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

ANEXO – III

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS DE VIAGEM							
EXERCÍCIO:		DATA SOLICITAÇÃO:	__/__/__	ÓRGÃO:			
SOLICITANTE:							
CARGO/ FUNÇÃO:							
PERÍODO							
Início:	__/__/__	Horário Saída	__:__ hs	Término:	__/__/__	Horário Chegada	__:__ hs
Data	Origem		Destino		Transporte a ser utilizado		
OBJETIVO DA VIAGEM:							
DESPESAS:							
Diárias Solicitadas:	Valor Solicitado (R\$)		Valor Aprovado (R\$):				
APROVAÇÃO: (Secretaria)	Data:		Assinatura:				
	__/__/__						
APROVAÇÃO: (Controle Interno)	Data:		Assinatura:				
	__/__/__						
TESOURARIA:	Data:		Assinatura:				
	__/__/__						
SERVIDOR:	Data:		Assinatura:				
	__/__/__						

APROVADO em única discussão

por Este nota a zero

Sala das Sessões 01/09/2014

Ass. [Assinatura]
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

ANEXO - IV

RELATÓRIO DE VIAGEM							
EXERCÍCIO:		DATA SOLICITAÇÃO:	__/__/__	ÓRGÃO:			
SOLICITANTE:							
CARGO/ FUNÇÃO:							
PRESTAÇÃO DE CONTAS							
☐ DIÁRIAS	VIAGENS PREVISTAS, período de:						
Ínicio:	__/__/__	Horário Saída	__:__ hs	Término:	__/__/__	Horário Chegada	__:__ hs
Data	Origem	Horário		Transporte			
		Saída	Chegada	utilizado			
OBJETIVO DA VIAGEM:							
ATIVIDADES REALIZADAS:							
JUSIFICATIVA:							
Número de Diárias:				Valor (R\$):			
APROVAÇÃO: (Secretaria)	Data:	Assinatura:					
	__/__/__						
APROVAÇÃO: (Controle Interno)	Data:	Assinatura:					
	__/__/__						
TESOURARIA:	Data:	Assinatura:					
	__/__/__						
SERVIDOR:	Data:	Assinatura:					
	__/__/__						

APROVADO em única discussão
por ilto. pto. a zero
Sala das Sessões 01/09/2014
Ass. [Assinatura]
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG
ANEXO - V

RELATÓRIO DE REEMBOLSO							
EXERCÍCIO:		DATA SOLICITAÇÃO:	__/__/__	ÓRGÃO:			
SOLICITANTE:							
CARGO/ FUNÇÃO:							
PRESTAÇÃO DE CONTAS							
Início:	__/__/__	Horário saída	__:__ hs	Término:	__/__/__	Horário Chegada	__:__ hs
Data	Origem	Horário		Transporte utilizado			
		Saída	Chegada				
OBJETIVO DA VIAGEM:							
ATIVIDADES REALIZADAS:							
JUSIFICATIVA:							
Valor a ser Reembolsado:				R\$			
APROVAÇÃO: (Secretaria)	Data: __/__/__	Assinatura:					
APROVAÇÃO: (Controle Interno)	Data: __/__/__	Assinatura:					
TESOURARIA:	Data: __/__/__	Assinatura:					
SERVIDOR:	Data: __/__/__	Assinatura:					

APROVADO em única discussão
por lito antes a zero
Sala das Sessões 01/09/2014
Ass. [assinatura]
Presidente



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Proposta de Emenda Aditiva 01
ao Projeto de Lei 1436 / 2014

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, vem através da presente apresentar emenda Modificativa ao Projeto de Lei 1436 que dispõe sobre pagamento de despesas ao Chefe do Poder Executivo, Agentes Políticos e Servidores Municipais quando da necessidade de Deslocamento de Interesse do Município, e o faz nos termos abaixo incluindo a palavra "percorridos" em todos os itens do Anexo II no discriminativo da diária de alimentação, passando assim a ter a seguinte redação:

ANEXO II

DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM
(mais de 12 horas)

CLASSE	DIÁRIA	VALOR R\$
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	A	150,00
	H	250,00
Secretários, Assessor Jurídico e Chefe de Gabinete	A – viagens até 200 Km percorridos	90,00
	A –viagens acima de 200 Km percorridos	120,00
	H	200,00
Chefes de Seção	A - viagens até 200 KM percorridos	70,00
	A –viagens acima de 200 Km percorridos	90,00
	H	150,00
Demais Servidores	A – Viagens menor que 06 hs. e menor que 200 Km percorridos.	20,00
	A – Viagens maior que 06 hs e menor que 200 Km percorridos	50,00
	A – Viagens maior que 08 hs e maior que 200 KM percorridos	70,00
	H	120,00

A = Alimentação

H = Hospedagem

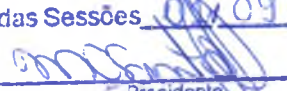
Pains (MG), 01 de setembro de 2014.


Paulo de Tarso Faria
Vereador

APROVADO em única discussão

por outros votos a zero

Sala das Sessões 01/09/2014

Ass. 
Presidente